



Câmara Municipal de Aspásia

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 01.633.543/0001-09

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – FONE: (17) 664-1203 - CEL. 9785-4182

CEP 15.763-000 – ASPÁSIA – SP

AUTÓGRAFO N.º 010, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da bolsa-auxílio aos estagiários, disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências correlatas.”

A MESA DA CÂMARA Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado através desta a incidência na bolsa-auxílio aos estagiários do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, o índice de 3,82%, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC-IBGE), apurado durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2024, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, que incidirá sobre o valor atual da bolsa-auxílio que é de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), tornando-se o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

Art. 2º. O índice de 3,82% incidirá sobre a bolsa-auxílio dos estagiários do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Aspásia

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 01.633.543/0001-09
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - FONE: (17) 864-1203 - CEL. 9785-4182
CEP 15.763-000 - ASPÁSIA - SP

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Plenário "Gaspar Pinto da Fonseca Neto", Aspásia/SP, 21 de março de 2024.

=LAURINALDO DE OLIVEIRA=
PRESIDENTE

=SILVIA REGINA CAVASSANA=
VICE-PRESIDENTE

=PATRICIA AP. DONÁRIO GARCIA=
1º SECRETÁRIO

=JOACIR GOMES FIGARI=
2º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

Marilene Gonçalves Garcia Conejo

Diretora Administrativa